

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 0,40

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE... Cr\$ 0,40

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 14.126, DE 14 DE AGOSTO DE 1944

Dispõe sobre reconhecimento da Delegação Regional Paulista da União dos Escoteiros do Brasil.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

DECRETA:

Artigo 1.º — O Governo do Estado reconhece a Delegação Regional Paulista da União dos Escoteiros do Brasil, como órgão técnico administrativo coordenador de todo o movimento escoteiro no Estado de São Paulo, a quem cabe, em nome da União dos Escoteiros do Brasil e na forma de seus estatutos, a orientação das atividades e a fiscalização de todas as Associações e Tropas.

Artigo 2.º — O Governo do Estado favorecerá por todos os meios a ampla difusão do Escotismo e consignará nos orçamentos as verbas necessárias para o seu desenvolvimento.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de agosto de 1944.

FERNANDO COSTA.

J. A. Marrey Junior.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 30 de agosto de 1944.

Victor Caruso — Diretor Geral.

DECRETO N. 14.155, DE 30 DE AGOSTO DE 1944

Dá a denominação de "COMENDADOR PEREIRA INACIO", ao Grupo Escolar de Votorantim, em Sorocaba.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Votorantim, em Sorocaba, passa a denominar-se Grupo Escolar "COMENDADOR PEREIRA INACIO".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 30 de agosto de 1944.

FERNANDO COSTA

Sebastião Nogueira de Lima.

Publicado na Secretaria da Interventoria Federal, em 30 de agosto de 1944.

Victor Caruso — Diretor Geral.

DECRETO N. 14.156, DE 30 DE AGOSTO DE 1944

Dá a denominação de "JOSE GOMIDE DE CASTRO", ao Grupo Escolar de São Miguel Arcanjo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de São Miguel Arcanjo, passa a denominar-se Grupo Escolar "JOSE GOMIDE DE CASTRO".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 30 de agosto de 1944.

FERNANDO COSTA

Sebastião Nogueira de Lima.

Publicado na Secretaria da Interventoria Federal, em 30 de agosto de 1944.

Victor Caruso — Diretor Geral.

DECRETO N. 14.157, DE 30 DE AGOSTO DE 1944

Dá a denominação de "PROFESSOR PEDRO CREM FILHO", ao Grupo Escolar de Recreio, em Piracicaba.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Recreio, em Piracicaba, passa a denominar-se Grupo Escolar "PROFESSOR PEDRO CREM FILHO".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 30 de agosto de 1944.

FERNANDO COSTA

Sebastião Nogueira de Lima.

Publicado na Secretaria da Interventoria Federal, em 30 de agosto de 1944.

Victor Caruso — Diretor Geral.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 31 DE JULHO DE 1944:

Nos termos do decreto n. 13.561, de 21 de setembro de 1943, foram promovidos:

Por antiguidade: Vitalino Dias de Oliveira Ramos e João de Almeida Massaro — do cargo de Carcereiro de 3.ª para o de 2.ª classe; Juvenal de Pontes Martins, José Floriano Fischer, Manoel Francisco de Paula, João Pinheiro, José Pinheiro de Carvalho, Benedito Loureiro de Arruda e João de Carvalho Pinheiro, do cargo de Carcereiro de 4.ª para a de 3.ª classe; Paulo de Oliveira Porta, Dionysio Gilberto, João Costa de Oliveira, Amantino de Godoy, José Elias de Oliveira, José Gonçalves Bastos, José Pinto de Moraes, Alfredo Spinola de Mello e Etero Amador, do cargo de Carcereiro de 5.ª para o de 4.ª classe.

Por merecimento — Theodureto Faria e José Faolino de Siqueira, do cargo de Carcereiro de 2.ª para o de 1.ª classe; João Felipe Storani e Agostinho Medeiros, do cargo de Carcereiro de 3.ª para o de 2.ª classe; Antonio Soares Bomfim, Hermenegildo Lapetina, Enrico Contiero, Sebastião Pereira Neves, Platão Augusto de Paula e Alfredo Pereira da Costa, do cargo de Carcereiro de 4.ª para o de 3.ª classe; Raphael Antonio Ferreira, João Candido Siqueira, João Baptista Rosa, José Dias da Silva, Procopio Moreira Silva, Lazaro Ribeiro da Silva, Theodoro de Oliveira Almeida, José Benedito Oliveira Cardoso e Pedro Tristão da Silva, do cargo de Carcereiro de 5.ª para o de 4.ª classe.

DECRETOS DE 30 DO CORRENTE:

Foram declarados cessados os efeitos do decreto de 10, publicado a 12-3-43, que, nos termos do art. 41 e seu § único, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, designou o sr. José Alberto Reis, Carcereiro de 3.ª classe, para ter exercício no município de Penápolis, devendo reassumir as funções de seu cargo na cadeia pública de Itú; foram declarados cessados os efeitos do decreto de 20, publicado a 21-3-44, que, nos termos do art. 41 e seu § único, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, designou o sr. José Benedito de Lima, Carcereiro de 4.ª classe, para ter exercício no município de Caçapava, devendo reassumir as funções de seu cargo na cadeia pública de Ituverava; foram declarados cessados os efeitos do decreto de 22, publicado a 24-10-43, que, nos termos do art. 41 e seu § único, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, designou o sr. João Pacifico de Oliveira, Carcereiro de 4.ª classe, para ter exercício no município de Marília, devendo reassumir as funções de seu cargo na cadeia pública de Santo Anastácio; foram declarados cessados os efeitos do decreto de 22, publicado a 23-10-43, que, nos termos do art. 41 e seu § único, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, designou o sr. Luiz Gonzaga dos Santos, Carcereiro de 5.ª classe, para ter exercício no município de Santo Anastácio, devendo reassumir as funções de seu cargo na cadeia pública de Presidente Alves; foram declarados cessados os efeitos do decreto de 13, publicado a 15-4-43, que, nos termos do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, art. 41 e seu § único, designou o sr. Manoel de Souza Filho, Carcereiro de 3.ª classe, para ter exercício no município de Valparaíso, devendo reassumir as funções de seu cargo na cadeia pública de Vera Cruz; foram declarados cessados os efeitos do decreto de 13, publicado a 14-12-1943, que, nos termos do art. 41 e seu § único, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, designou o sr. Vicente de Paula Lima, Carcereiro de 5.ª classe, para ter exercício no município de Presidente Venâncio, devendo reassumir as funções de seu cargo na cadeia pública de Chavantes; foi dispensado o sr. Alfredo Bistetti, do cargo de Carcereiro, interino, da cadeia pública do município de Casa Branca, 2.ª classe, para o qual fora admitido, a título precário, nos termos do art. 1.º, letra "a", da Resolução n. 91, de 10-3-1942; foram admitidos, nos termos do Art. 2.º, letra "a", da Resolução n. 126, de 22-5-44, para exercerem, interinamente e a título precário, os cargos vagos de Carcereiro de 5.ª classe, os seguintes srs.: Waldomiro Tobias Barbosa, Argemiro de Andrade, Ataliba Arantes Nogueira, Jurandyr Cuoco, Adolpho Luiz Vianna, Braulio Rocha, Antonio Simpliciano Barbosa Filho, Geroncio Vieira de Lima, Geraldo Fautino Crispim, João Baptista Martins de Almeida, Anselmo Gonçalves, Alfredo Bistetti e José Martins de Carvalho.

DECRETO-LEI N. 13.777

Ja se encontra a venda, nesta Repartição, o folheto referente ao DECRETO-LEI N. 13.777, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1943, que dispõe sobre medidas de CARATER FINANCEIRO e dá outras providências

PREÇO: CR\$ 1,00

Para o Interior, mais Cr\$ 0,50 em selo postal.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

RUA DA GLORIA N. 358

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Diretor efetivo: SUI MENNUCCI

Diretor em comissão

MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Gerente em comissão: YRUC DE ARAUJO CINTRA

Redator secretário: JOAO DE OLIVEIRA FILHO

Rua da Gloria ns. 352-364 - C. Postal, 231-B

Foram promovidos, por antiguidade, nos termos do decreto n. 13.561, de 13 de setembro de 1943, os seguintes escrivães de polícia — Do cargo de 2.ª para o de 1.ª classe o sr. Pedro Paes de Almeida; Do cargo de 3.ª para o de 2.ª classe o sr. Julio Barbosa Junior; Do cargo de 4.ª para o de 3.ª classe os srs. Mariano Alonso Lopes, Francisco Chizzola, Argemiro Nogueira Martins, Oswaldo de Souza Aguirre, Patricio Gabriel Vieira e Braulio Villar Horta; Do cargo de 5.ª para o de 4.ª classe os srs. Arlindo Vianna Xavier, Joaquim Pinho, José Franklin Silva, Luiz Gonzaga de Azevedo, Carlos Nunes Junior, Ramiro de Macedo, José Augusto Moreira, Waldemar Guaracy Silva e Edgard de Andrade;

Foram promovidos, por merecimento, nos mesmos termos, os seguintes escrivães de polícia — Do cargo de 4.ª para o de 3.ª classe os srs. Ruy José Ribeiro, Oscar Rochi, Dailo Victorino Dias, Pedro Silveira e Carlos Camargo; Do cargo de 5.ª para o de 4.ª classe os srs.: José Siqueira Bueno, Francisco Rodrigues Pimentel, Sebastião Ximenes, Nelson Mala Souto, Augusto Pontes, Aureliano Monteiro, Manoel Martinelli de Couto e Carlos Barreto Falcão.

Declarando cessados os efeitos dos seguintes decretos — De 21, pb. a 23-12-42 que, nos termos do art. 41, e seu parágrafo único, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, designou o sr. Manoel Nunes, Escrivão de 2.ª classe, para ter exercício na Delegacia da 11.ª Circunscrição Policial da Capital, devendo reassumir as funções de seu cargo na 2.ª Delegacia de Polícia de Santos; De 21, pb. a 23-12-42 que, nos termos do art. 41, parágrafo único, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, designou o sr. José Manoel de Araujo, Escrivão de 2.ª classe, para ter exercício na 7.ª Delegacia de Polícia de Santos, devendo reassumir as funções de seu cargo na Delegacia Regional de Polícia de Bauri; De 5, pb. a 7-11-42 que, nos termos do art. 41, parágrafo único, do decreto-lei n. 12.273 de 28-10-1941, designou o sr. José Villas Boas Cardoso, Escrivão de 5.ª classe, para ter exercício na Delegacia de Polícia de Batatais, devendo reassumir as funções de seu cargo na Delegacia de Brodóqui; De 25 pb. a 27-2-43 que, nos termos do art. 41 parágrafo único, do decreto-lei n. ... 12.273, de 28-10-1941, designou o sr. Jarbas Feitas do Amara, Escrivão de 5.ª classe, para ter exercício na Delegacia de Cunha, devendo reassumir as funções de seu cargo na Delegacia de Palmeiras; De 10, pb. a 11-1-44 que, nos termos do art. 41, parágrafo único, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, designou o sr. Antonio Sant'Anna Filho, Escrivão de 5.ª classe, para ter exercício na Delegacia de Lorena, devendo reassumir as funções de seu cargo na Delegacia de Polícia de Cunha; De 21, pb. a 23-12-42 que, nos termos do art. 41 parágrafo único, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, designou o sr. Ayres Corrêa Gomes, Escrivão de 5.ª classe, para ter exercício na Delegacia de Ituverava, devendo reassumir as funções de seu cargo na Delegacia de Polícia de Iturá; De 22, pb. a 23-10-42 que, nos termos do art. 41 parágrafo único, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, designou o sr. Archibaldo Gonçalves de Carvalho, Escrivão de 5.ª classe, para ter exercício na Delegacia de Polícia de Paraguaçu; De 22, pb. a 23-10-42 que, nos termos do art. 41, parágrafo único do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, designou o sr. Antonio Bressane, Escrivão de 5.ª classe, para ter exercício na Delegacia de Polícia de Ponguica; De 22, pb. a 23-10-43, nos termos do art. 41, parágrafo único, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, designou o sr. Alfredo Gaudiosi, Escrivão de 5.ª classe, para ter exercício na Delegacia de Polícia de Gália.

Dispensando — O sr. Diogenes de Freitas Montemor, do cargo de Escrivão da Delegacia de Polícia de Jaboticabal, terceira classe, para o qual fora admitido interinamente e a título precário, nos termos do art. 1.º, letra "a", da Resolução n. 91, de 10-3-42, por decreto de 16, pb. a 19-11-42.

Admitindo — Nos termos do art. 2.º, letra "a", da Resolução n. 126, de 22-5-44, para exercerem interinamente e a título precário, os cargos vagos de Escrivão de 3.ª classe, os seguintes srs.: João Bernardes Pavão, Ziv Tolosa Pires, Juraci da Silva Negrão, Fabiano Pereira Ramos Junior, Wilson de Abreu Monteiro, Diogenes de Freitas Montemor, Rubens Altamir Outeiro, Antonio Soares Filho, Benedito Vieira Filho e Villarino Benedito da Silva.

— Foi reformado, nos termos dos artigos 15, letra "a", 13, letra "a", 1.ª parte, e 27 da lei n. 2.946, de 6 de abril de 1937 combinados com o artigo 31, do decreto n. 6885-B de 29 de dezembro de 1934 — o guarda de classe distinta da Guarda Civil de São Paulo — Antonio Amândio Brito.